



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



PROCESSO: 896.559 (apenso à PCA nº 872.751, exercício de 2011)
NATUREZA: PEDIDO DE REEXAME
ANO REF.: 2013
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
PROCEDÊNCIA: SR. GERALDO DE FÁTIMA OLIVEIRA

De acordo com a análise técnica de fls. 35 a 37.

Nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho às fls. 12/13.

Antônio da Costa Lima Filho
Coordenador de Área
TC 779-7